



## CONGRESSO NACIONAL

mpv - 451

00006

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17/12/2008

Proposição: Medida Provisória nº 451, de 2008

Autor: Deputado Paulo Renato Souza - PSD

N.º Prontuário: 375

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutivo

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

“Suprime-se o art. 6º”.

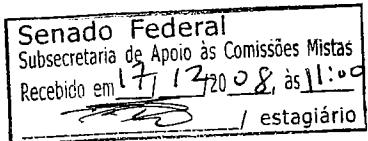
#### JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º afasta, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, pelo prazo de seis meses, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea “b” do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Abre-se uma janela de oportunidade para que empresas devedoras de tributos federais e de contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço possam contratar operações de crédito com bancos públicos.

A medida é adotada em plena vigência da Medida Provisória nº 449, que oferece aos contribuintes bem intencionados condições excepcionalmente favoráveis para composição de seus débitos junto ao Fisco.

Juntamente com as demais medidas de relaxamento da disciplina tributária já adotados pelo governo, o indigitado artigo constitui verdadeiro acinte aos contribuintes em dia com suas obrigações.



### PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 17 de dezembro de 2008

Deputado Paulo Renato Souza